

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ - PARANÁ
Av. Getúlio Vargas, 266 - Salas 106 à 110 - Edifício Três Marias - CEP 87013-919 - Maringá - PR
Dr. Gabriel Sidney de Toledo Menezes - AGENTE DELEGADO

RUBRICA

Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira
Funf. Autorizada
Portaria 54/2005

FLS.N.

01

MATRÍCULA N.º

69.300

MATRÍCULA 69300 - IMÓVEL: Lote n. 05 (cinco) da quadra n. 01 (um), situada no loteamento fechado denominado GOLDEN FOREST RESIDENCE CLUB, na cidade de Floresta, desta comarca de Maringá-PR. ÁREA: 302,40 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Com a Rua 01 no rumo SO 24º04'58" NE numa distância de 12,00 metros, com o lote 04 no rumo NO 65º 55'58" SE numa distância de 25,20 metros, com o referido lote 12 (Área Comum 01) no rumo NE 24º04'58" SO numa distância de 12,00 metros, finalmente com o lote 06 no rumo SE 65º55'03" NO numa distância de 25,20 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro. PROPRIETÁRIA: GOLDEN FOREST LOTEAMENTO RESIDENCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Benito Munhoz da Rocha Netto, n. 632, 13º andar, sala 1303, Edifício Atrium Centro Empresarial, Zona 07, Maringá-PR, CNPJ nº 24.423.846/0001-00. REGISTRO ANTERIOR: Registro 05, em 14.04.2016 e Loteamento registrado sob n. 06 em 15.07.2016, ambos na matrícula n. 65745, neste Serviço. kb. Maringá, 15 de julho de 2016. Priscila C. Chiulo Machado de Oliveira - Autorizada

R-1-69.300: Prenotação n. 242622 em 13/09/2018. Nos termos do Ofício n. 0001148-53.2016.5.09.0020, expedido pela Doutora Liane Maria David Mroczek, MMª Juíza da 1ª Vara Trabalho de Maringá-PR, autos n. 0001148-53.2016.5.09.0020 - Execução Provisória em Autos Suplementares, procedo o registro da PENHORA sobre o imóvel desta, sendo exequente: Marcio Martins Faden e executados: Diamante Industria Cirurgica Ltda - EPP, Atenas Empreendimentos Imobiliários Ltda, Genesis Urbanização e Incorporação Ltda - ME, Eduardo Valério de Souza, Fabio Ricardo Valério de Souza e Ozorio Nunes de Souza. Valor da causa: R\$ 100.000,00. Valor da avaliação: R\$ 115.000,00. Funrejus isento conforme Artigo 3º, item VII, letra b, n. 10 da Lei 12.216/98. Emolumentos isento por se tratar de justiça gratuita. al. Maringá, 18 de setembro de 2018. Vivian Cristine Domingues Mota - Autorizada